



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE

CNPJ/ME nº 10.835.932/0001-08

NIRE 26.3.0003292.9

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Companhia Energética de Pernambuco – CELPE (“Neoenergia Pernambuco”), em atendimento ao disposto no §4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, na Resolução CVM nº 85/22 e na Resolução CVM nº 44/21, e em complemento aos fatos relevantes divulgados anteriormente referentes à oferta pública de aquisição de ações ordinárias e de ações preferencias Classe “A” e Classe “B” para conversão de registro de emissor Categoria A para Categoria B da Neoenergia Pernambuco (“Conversão de Registro”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a CVM aprovou, nesta data, o pedido de Conversão de Registro, nos termos do Ofício nº 213/2022/CVM/SEP/GEA-1 e do artigo 11 da Resolução CVM nº 80.

Dessa forma, as ações de emissão da Neoenergia Pernambuco, assim como quaisquer outros valores mobiliários que venham a ser eventualmente emitidos pela Neoenergia Pernambuco e que confirmam aos seus titulares o direito de adquirir ações da Neoenergia Pernambuco, não serão mais admitidas a negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, conforme previsto no artigo 3º, §2º, da Resolução CVM nº 80.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

Renato de Almeida Rocha

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores